



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 12 de maio de 2017

Ano I - Edição nº 00050 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- Decreto/GP N° 148/2017.
- Decreto/GP N° 149/2017.
- Decreto/GP N° 150/2017.
- Decreto/GP N° 151/2017.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 148/2017

Souto Soares – Bahia, 10 de maio de 2017.

**“Nomeia Chefe de Setor da Secretaria
Municipal de Agricultura e Recursos
Hídricos, e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDMILSON MENDES DOS ANJOS, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2017.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 149/2017

Souto Soares – Bahia, 11 de maio de 2017.

“Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Souto Soares, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 516/2015, em conformidade ao que dispõe em seu art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- 1- Representante da Secretaria de Educação
Neucimares Pereira Dourado Lopes
Sheila Rosa Souza Rodrigues
- 2- Representante do Conselho Municipal de Educação
Valdileide Martins de Medeiros dos Anjos
Luciano Macena Oliveira
- 3- Representante de Coordenação Pedagógica
Cintia Dias Alcântara Sampaio
Roberto Rodrigues dos Anjos
- 4- Representante de Diretores Escolares (Ensino Fundamental)
Cleber Araújo Lopes

Prefeitura Municipal de Souto Soares

5- Representante de Direção- (Ensino médio)

Elvys Alves Costa

Halana Martins dos Santos Carmo

6- Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Sônia Alves Viana

7- Representante do Poder Legislativo

Eunice Rita de Oliveira

8- Representantes do conselho do FUNDEB

Vilma pires de Souza santos

Zaira Barbosa de Souza

9- Representantes do sindicato dos Professores- APLB

Lélia Lucia Batista Novaes

10- Representantes do SIDSERV

Gildete Rosa dos Anjos

11- Representante da Associação Quilombola

Janete dos Santos Alves

12- Representantes das Instituições Religiosas

Josemar Pereira Evangelista

Clarisa Araujo Sales

13- Representante de Estudante da Rede Municipal

Nubia Feliciano dos Santos

14- Representante da Comissão de Avaliação das Ações do Fórum de Educação.

Adriana Rocha de Souza Miranda

15- Representantes de Secretaria de Finanças

Raimunda Oliveira Souza Viana

Prefeitura Municipal de Souto Soares

16- Representante da Secretaria de Assistência Social

Elinete Maria S. Bispo

17- Representante de Secretaria de Saúde

Débora Cristina Silva Souza

18- Representante da Secretaria de Cultura

Rosângela Macena de Oliveira

19- Representante da Escola Privada

Vanessa Aparecida da Silva

20- Representante de Estudante de Instituição Superior- UFBA

Silvimar Araujo Lopes

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 150/2017

Souto Soares – Bahia, 12 de Maio de 2017.

**“Exonera a servidora Marialva de Souza
Oliveira, e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIALVA DE SOUZA OLIVEIRA, professora do quadro de servidores efetivos desta prefeitura, em virtude de aposentadoria.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2017.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 151/2017

Souto Soares – Bahia, 12 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Local para o PAR – Plano de Ações Articuladas/Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Souto Soares-BA, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições legais e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2017 a 2020); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR 2017/2020, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Souto Soares - BA, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I- Dirigente Municipal de Educação:

Neucimares Pereira Dourado Lopes CPF: 445.151.895-49

II- Representante dos Professores da Zona Rural

Ildenário dos Anjos Rodrigues CPF: 905.062.945-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares

III- Representantes dos Professores da Zona Urbana

Fernando Aquino de Oliveira CPF: 192.281.288-95

IV-Representante dos Diretores de Escola

Zaira Barbosa de Souza CPF: 001.319.995-16

V- Representante dos Conselhos Escolares

Simone Anjos de Souza CPF: 019.901.155-94

VI-Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares

Débora Bastos Pereira Neves CPF: 944.105.935-87

VII- Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas

Luzimeire Perazzo de Araújo CPF: 43425542591

VIII- Representante Técnico da Secretaria Municipal da Educação

Sheila Rosa Souza Rodrigues CPF: 949.579.915-53

IX-Representante Técnico da Secretaria Municipal da Educação

Luciano Macena de Oliveira CPF: 010.246.315-83

X – Representante do Conselho Municipal de Educação

Maísa Cláudia Araújo Souza Madeira CPF: 000.645.433-07

Art. 2º - A Equipe Local terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o PAR com responsabilidade, tendo como objetivo principal a melhoria na qualidade do ensino em todas as Escolas Municipais, levando a Equipe a atender as expectativas de aprendizagem de cada série;
- II – Monitorar o PAR;
- III – Efetuar as ações informadas no SIMEC;
- IV – Conhecer e seguir normativas e legislações pertinentes;

Prefeitura Municipal de Souto Soares

V – Manter o SIMEC atualizado; VI – Redigir e expandir a documentação necessária à elaboração, monitoramento e execução do PAR.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020